

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2015 - PROCESSO Nº 2015/00202.203 – PMJ, DECRETO
Nº 095/2013 de 18.03.2013.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março do ano de 2015, às 08:30 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMJ o Pregoeiro substituto, Sr. GILBERTO DIAS DE FARIAS, em substituição ao Pregoeiro oficial com ausência justificada, acompanhado da Equipe de Apoio, composta pelo Srs. Ednaldo Gomes Soares – Membro suplente e Ismael Lima Marreca – Membro, designados pela Portaria nº 002/2015, de 05 de Janeiro de 2015, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 005/2015, nos termos da convocação publicada no DOM, de 13 de Março de 2015. Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e que a partir daquele momento não mais seriam recepcionados quaisquer documentos, constatando a presença da seguinte empresa interessada ao certame: Empresa G. A. SILVEIRA PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME, CNPJ: 16.990.018/0001-18, teve início o credenciamento dos representantes, o qual se deu com a identificação do Sr. RAFAEL ALVES SILVEIRA, CPF: 010.808.283-03 e à vista dos documentos por ele apresentados. Concomitante ao credenciamento e nos termos do Edital, foram recepcionados os envelopes proposta e documentos de habilitação, assim como as declarações relativas ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação. A seguir, o Sr Pregoeiro passou à abertura dos envelopes propostas, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos, tudo conforme consta no mapa de julgamento e classificação das propostas. Ao término das averiguações procedidas pelos interessados, o Sr Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas e sua conferência com a relação de análise, julgamento e classificação das propostas, encerrada. Constatada a sua regularidade, o Sr Pregoeiro passou a declarar as propostas selecionadas à etapa de lances verbais, nos termos do Edital, conforme segue: *Empresa G. A. SILVEIRA PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME, classificada em 1º lugar para os Lotes I, II, III e IV, tendo em vista ser a única empresa interessada, com proposta global para cada lote correspondente conforme segue, Lote I – R\$ 213.228,65 (Duzentos e treze mil duzentos vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos); Lote II – 84.405,62 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos); Lote III – 158.253,98 (Cento cinquenta e oito mil duzentos cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) e Lote IV – R\$ 69.055,36 (Sessenta e nove mil cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);* assim como convidou os respectivos representantes à apresentação de lances verbais. Determinada a ordem, sendo única, o pregoeiro e sua equipe mesmo havendo apenas uma empresa este buscou a negociação do valor inicial ofertado, sendo mantido o preço inicial ofertado, segundo o licitante este já baixou na proposta apresentada o que era possível. Encerrada a etapa de lances, e de posse da relação respectiva, pelo Sr Pregoeiro foi declarado como a proposta de menor preço aquela ofertada pela licitante G. A. SILVEIRA PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME, com proposta global para cada lote correspondente conforme segue, *Lote I – R\$ 213.228,65 (Duzentos e treze mil duzentos vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos); Lote II – 84.405,62 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos); Lote III – 158.253,98 (Cento cinquenta e oito mil duzentos cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) e Lote IV – R\$ 69.055,36 (Sessenta e nove mil cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).* Ato contínuo, e aceito a proposta pelo Sr Pregoeiro, uma vez que atende aos termos do Edital, bem como se encontra dentro dos parâmetros do mercado, e, ainda, dentro dos valores orçados pela PMJ, passou-se à averiguação do conteúdo do envelope documentos de habilitação da licitante G. A. SILVEIRA PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME, CNPJ: 16.990.018/0001-18, que apresentou o menor preço, e à análise dos mesmos, constatando-se que este atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, declarando-a como habilitada. Após a declaração, o Sr Pregoeiro informou aos



representantes presentes que, se quisessem, teriam acesso aos documentos de habilitação examinados. Após a análise dos documentos de habilitação pelos representantes, como nenhum dos presentes fez uso da prerrogativa informada, pelo Sr Pregoeiro, foi declarada como vencedora do certame a licitante **G. A. SILVEIRA PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME**, que apresentou proposta global para cada lote correspondente nos seguintes valores: Lote I – R\$ 213.228,65 (Duzentos e treze mil duzentos vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos); Lote II – 84.405,62 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos); Lote III – 158.253,98 (Cento cinquenta e oito mil duzentos cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) e Lote IV – R\$ 69.055,36 (Sessenta e nove mil cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Após a declaração da licitante vencedora e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, pelo Sr Pregoeiro foi adjudicado o objeto do certame, informando que o processo seria encaminhado ao Sr Gestor Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

Jurema, PI, 27 de Março de 2015.



GILBERTO DIAS DE FARIAS
Pregoeiro Substituto- PMJ



EDNALDO GOMES SOARES
Equipa Apoio/Membro suplente



ISMAEL LIMA MARRECA
Equipe Apoio - Membro



RAFAEL ALVES SILVEIRA
PROCURADOR
G. A. SILVEIRA PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME

